



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
48101

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0048101-36

IMÓVEL: Apartamento 304, do bloco 10, empreendimento denominado "Novolar Flores do Brito, a ser construído sob o nº5.300, da Estrada do Campinho, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, área privativa de 43,94m² e, somada à comum, área total de 99,03m², que corresponde à fração ideal de 0,00199 do terreno designado por lote 01, do PAL 26.808, com área de 29.791,35m². O empreendimento possui 433 vagas de garagem, sendo 20 para PCD, todas descobertas e localizadas na área externa, não vinculadas a nenhuma unidade autônoma, sendo de uso do condomínio. As vagas numeradas administrativamente pelos números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 35, 42, 43, 78 e 139, são vagas adaptadas a PCD e serão de direito de uso, de forma indeterminada, dos apartamentos do bloco 04. -x-x

PROPRIETÁRIA: SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Antônio Baptista Bittencourt, nº45, sala 301-parte, Recreio dos Bandeirantes, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.630.796/0001-76. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a Carlos Machado Brito, conforme escritura de 29/10/2020, do 10º Ofício de Notas desta cidade, Livro 7865, fls. 02/04, registrada neste ofício, sob o R-5 da matrícula 33.999, em 19/02/2021, e o memorial de incorporação registrado sob o R-6 da citada matrícula, em 19/02/2021. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº1.261.336-0 (MP), CL nº01.573-5. Matrícula aberta aos 19/02/2021, por HSL.

AV - 1 - M - 48101 - SERVIDÃO: Consta registrada neste ofício, sob o R-2 da matrícula 33999, em 17/10/2019, que pela escritura pública de constituição de servidão, lavrada em 22/07/1971, pelo 14º Ofício de Notas desta cidade, Livro 1.830, fls.94v, e requerimento de 02/09/2019, foi constituída sobre o imóvel desta matrícula **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** em favor de **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, com sede na Rua Real Grandeza, nº219, Botafogo, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23.274.194/0001-19, para passagem aérea de linha de transmissão Santa Cruz-Jacarepaguá, com área de 4.857,98m², com a seguinte descrição: com 50,00m de largura, partindo do ponto 01, de coordenadas (N:7468698.750/E: 642443.789) com azimute 147d1'51" e distância 96,43m até o ponto 2, de coordenadas (N:7468646.274/E: 642362.889), deste segue com azimute 256d47'33" e distância 53,13m até o ponto 3, de coordenadas (N: 7468697.999/E: 642350.750), que segue com azimute 327d1'51" e distância 97,89m, até o ponto 4, de coordenadas (N:7468751.268/E: 642432.874) seguindo com azimute 78d15'34" e distância 53,64m até o ponto inicial desta descrição, ponto 01, de coordenadas (N: 7468698.750/E: 642443.789). Em 19/02/2021, por HSL.

AV - 2 - M - 48101 - UNIDADE EM CONSTRUÇÃO: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Em 19/02/2021, por HSL.

AV - 3 - M - 48101 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-8 da matrícula 33.999, em 19/02/2021, que pelo instrumento particular de 11/12/2020, a proprietária submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 19/02/2021, por HSL.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4VERU-XQ99A-HR4MR-2MSNQ>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
48101

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0048101-36

AV - 4 - M - 48101 - FEITOS AJUIZADOS: Consta averbado neste ofício, sob o AV-9 da matrícula 33.999, em 19/02/2021, que em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4.591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o registro do Memorial de Incorporação objeto do R-6 da matrícula 33.999, fica consignado que: Consta sobre a inscrição imobiliária 1.261.336-0(MP) apontamentos de feitos ajuizados na certidão expedida pelo 9º Ofícios de Registros de Distribuição da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, não sendo impeditivas da realização da incorporação do ato precedente conforme declaração expressa da incorporadora. Em 19/02/2021, por HSL.

AV - 5 - M - 48101 - SERVIDÃO: Consta registrado neste ofício, sob o R-12 da matrícula 33.999, em 29/10/2021, que pela escritura lavrada em 25/06/2021, pelo 10º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 7866, fls. 142/144, foi instituída **SERVIDÃO PERPÉTUA DESTINADA A PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** do lote 03, objeto da matrícula 34.000, em favor do lote desta matrícula, que assim se descreve e caracteriza: faixa "non aedificandi" (FNA) com área de 365,20m, cruzando o lote 03 do PAL 26.808, com uma largura variável de 4,00m a 4,20m cujas medidas, partindo do ponto 1, de coordenadas (N:7468830.132/E:642416.484) situado na divisa lateral direita a 26,77m na divisa dos fundos, com azimuth 75°44'23" e distância 43,31m até o ponto 2, de coordenadas (N:7468840.800/E:642458.460) deste segue com azimuth 55°58'46" e distância 22,28m até o ponto 3, de coordenadas (N:746853.266/E:642476.927) deste segue com azimuth 75°04'03" e distância 24,51m até o ponto 4, de coordenadas (N:7468859.581/E:642500.605), que segue com azimuth 168°05'21" e distância 4,21m até o ponto 5, de coordenadas (N:7468855.466/E:642501.473), deste segue com azimuth 255°04'03" e distância 24,19m até o ponto 6, de coordenadas (N:746849.233/E:642478.101), deste segue com azimuth 235°58'46" e distância 21,72m até o ponto 7, de coordenadas (N:7468837.095/E:642460.120), deste segue com azimuth 255°44'23" e distância 44,18m até o ponto 8, de coordenadas (N:746826.212/E:642417.298), deste retorna ao ponto inicial desta descrição, ponto 1, com a distância de 4,00m e azimuth 348°15'34". Em 29/10/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 6 - M - 48101 - FNA DE DRENAGEM INTERNA DO CONDOMÍNIO: Consta averbado neste ofício sob o AV-13 da matrícula 33.999, em 29/10/2021, que pelo requerimento de 08/07/2021 e memorial descritivo de 25/08/2021, conforme projeto de drenagem pluvial urbana nº3-5-6995, aprovado pelo Rio Águas em 23/09/2019, processo nº26/700.666/2019, hoje arquivados, verifica-se que o lote objeto desta matrícula é atingido por faixas non aedificandi's da rede de drenagem interna do condomínio, a seguir descritas: 03 faixas non aedificandi medindo cada 1,40m de largura, com 42,46m de extensão; 1,40m de largura, com 143,60m de extensão; 1,40m de largura, com 106,25m de extensão; 03 faixas non aedificandi medindo cada 3,40 de largura, com 24,00m de extensão; medindo 3,40 de largura, com 56,99m de extensão; medindo 3,40 de largura, com 27,51m de extensão; e 01 faixa non aedificandi medindo 4,00m de largura, com 4,65m de extensão. Em 29/10/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 7 - M - 47910 - RETIFICAÇÃO DO MEMORIAL: Consta averbado no AV-14 da matrícula 33.999, em 29/10/2021, que pelo instrumento particular de 08/07/2021, capeando documentação que determina o artigo 659, parágrafo único da Consolidação Normativa do Estado do Rio de Janeiro, fica rerratificado o R-6 da matrícula 33999, para constar: **1) retificação do quadro de áreas, para que o apartamento 404 do bloco 14, conste nos itens nos quais foi suprimido; 2) acréscimo do item 6.1 referente a manutenção de equipamentos como Castelo D'Água e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE); 3) acréscimo do item 6.2 referente à Servidão de Drenagem; 4) acréscimo do item 6.3 referente as descrições das FNA's da drenagem interna dos condomínios.** Em 29/10/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4VERU-XQ99A-HR4MR-2MSNQ>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
48101

FICHA
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0048101-36

AV - 8 - M - 48101 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Prenotação nº **59796**, aos **16/07/2021**. Foi registrada em 29/10/2021, no Registro Auxiliar sob o nº424, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Averbação concluída aos 29/10/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 03724 HWB.

R - 9 - M - 48101 - HIPOTECA: Prenotação nº **65676**, aos **03/02/2022**. Pelo instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário, datado de 07/01/2022, a proprietária deu em primeira e especial **HIPOTECA** o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida referente à abertura de crédito no valor de **R\$9.821.653,18** para construção do empreendimento "Novolar Flores do Brito - Módulo II". O desembolso do financiamento será efetuado pela credora em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento (RAE) emitido pela credora. Sendo ainda o referido desembolso condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos relativos à contrapartida do devedor. A referida dívida tem prazo de amortização de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no Cronograma Físico - Financeiro e de Desembolso do empreendimento, as parcelas serão calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,3000% ao ano. Valor da garantia hipotecária: R\$17.500.000,00 (incluídos outros imóveis). Demais condições constantes do título. Registro concluído aos 21/02/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 21464 EST. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73)

AV - 10 - M - 48101 - RETIFICAÇÃO: Com fulcro no artigo 213, da Lei 6.015/73, e com base nos documentos arquivados, fica retificado ex-officio o AV-7 desta matrícula para constar corretamente que o ato se refere a matrícula **48101**, e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações. Averbação realizada de ofício e concluída aos 05/12/2022, por Fabio Lima, Mat. TJRJ 94-19814.

R - 11 - M - 48101 - COMPRA E VENDA: Prenotação nº **74804**, aos **21/10/2022**. Pelo instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 08/09/2022, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação/Programa Casa Verde e Amarela, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, e do artigo 9º, da Lei nº14.118/2021, a proprietária **VENDEU** o **imóvel** objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$185.000,00**, a **MICHELLE MARIA FRATESCHI OLIVEIRA CARDOSO**, brasileira, solteira, agente administrativo, inscrita no CPF/MF sob o nº 157.916.167-75, residente e domiciliada na Rua Silvio Perdigão, nº.111, Realengo, nesta cidade. O preço do imóvel foi pago da seguinte forma: R\$24.170,48 recursos próprios; R\$24.128,00 com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS na forma de desconto; R\$0,00 com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante, ou seja, R\$136.701,52 com recursos do financiamento concedido pela instituição financeira, o qual é garantido pela alienação fiduciária. As demais condições e obrigações ajustadas constam do instrumento. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$185.000,00**, certificado declaratório de isenção nº2510587 (Lei nº5.065/2009). Registro concluído aos 05/12/2022, por Fabio Lima, Mat. TJRJ 94-19814. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 68074 GRL.

AV - 12 - M - 48101 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Prenotação nº**74804**, aos **21/10/2022**. Fica cancelada a garantia hipotecária objeto do R-9, face à autorização dada pela credora no instrumento particular de 08/09/2022, objeto do R-11, que hoje se arquivava. Averbação concluída aos 05/12/2022, por Fabio Lima, Mat. TJRJ 94-19814. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 68075 TNN.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4VERU-XQ99A-HR4MR-2MSNQ>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
48101

FICHA
2-v

CNM: 157776.2.0048101-36

R - 13 - M - 48101 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº **74804**, aos **21/10/2022**. Pelo mesmo instrumento referido no R-11, o imóvel objeto desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, na forma da Lei nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de dívida de **R\$136.701,52**, a ser paga em 360 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização PRICE, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 4,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 4,5939% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R\$713,47, com vencimento para 10/10/2022. Origem dos Recursos: FGTS/União. Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R\$175.000,00. Demais condições constam do instrumento. Registro concluído aos 05/12/2022, por Fabio Lima, Mat. TJRJ 94-19814. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 68076 LLO.

AV - 14 - M - 48101 - CONSTRUÇÃO: Prenotação nº **102724**, aos **30/08/2024**. Pela Certidão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico nº 25/0437/2024, datada de 27/08/2024, de acordo com o processo nº 06/701901/2019, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o habite-se concedido em 23/08/2024. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº 41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013. Averbação concluída aos 29/10/2024, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 10906 TZX. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73).

AV - 15 - M - 48101 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta registrada no R-20 da matrícula 33.999, em 29/10/2024, a instituição de condomínio do imóvel objeto desta matrícula, nos moldes dos artigos 7º e 8º da Lei 4591/64. Em 29/10/2024, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 16 - M - 48101 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **116097**, aos **23/06/2025**. Pelo requerimento de 20/06/2025, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação da devedora **MICHELLE MARIA FRATESCHI OLIVEIRA CARDOSO**, já qualificada, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 06/08/2025, 07/08/2025 e 08/08/2025, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 08/09/2025, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nº EEZF 36587 ZTF.

AV - 17 - M - 48101 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº **122486**, aos **29/10/2025**. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº 3.495.473-5, e CL (Código de Logradouro) nº 01.573-5. Averbação concluída aos 10/11/2025, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nº EFAH 47121 AAW.

AV - 18 - M - 48101 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO: Prenotação nº **122486**, aos **29/10/2025**. Face à concessão do habite-se para o empreendimento, ao registro objeto do R-11 e à extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora, em relação ao imóvel desta matrícula, fica **cancelada a afetação** objeto do AV-3, nos termos do art. 31-E, I, da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 10/11/2025, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nº EFAH 47122 OIC.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4VERU-XQ99A-HR4MR-2MSNQ>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
48101

FICHA
3

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL
CNM: 157776.2.0048101-36

AV - 19 - M - 48101 - CANCELAMENTO DE FEITOS AJUIZADOS: Prenotação nº122486, aos 29/10/2025. Fica cancelado o AV-4 desta matrícula tendo em vista a alienação do imóvel a terceiro, ressalvado que as ações seguem tramitando em face do incorporador, conforme Art. 55 da Lei 13.097/2015. Averbação concluída aos 10/11/2025, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEFAH 47123 WZG.

AV - 20 - M - 48101 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº122486, aos 29/10/2025. Pelo requerimento de 29/10/2025, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$183.174,42**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$183.174,42**, guia nº2874074. Averbação concluída aos 10/11/2025, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEFAH 47766 JQO.

AV - 21 - M - 48101 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº122486, aos 29/10/2025. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-20. Averbação concluída aos 10/11/2025, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEFAH 47767 PNL.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **10/11/2025**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 108,60**
Fundrat.....: **R\$ 2,17**
Lei 3217.....: **R\$ 21,72**
Fundperj.....: **R\$ 5,43**
Funperj.....: **R\$ 5,43**
Funarpen.....: **R\$ 6,51**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,87**
ISS.....: **R\$ 5,83**
Total.....: **R\$ 158,56**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFAH 47768 XAP



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
ANG -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4VERU-XQ99A-HR4MR-2MSNQ>